

LEI Nº 13/1948

Abre um crédito de Cr. \$72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos cruzeiros) suplementar a diversas verbas do Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº 13/1948

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:-

	Cr. \$
111/8-02-0 - Pessoal Fixo	10.800,00
121/8-07-0 - Pessoal Fixo	4.200,00
121/8-09-0 - Pessoal Fixo	7.650,00
121/8-09-3 - Material de Consumo	1.640,00
121/8-09-4 - Despesas Diversas - Fornecimento de Café ..	180,00
121/8-13-0 - Pessoal Fixo	2.760,00
231/8-89-1 - Pessoal Variavel	550,00
241/8-85-1 - Pessoal Variavel	495,00
261/8-81-1 - Pessoal Variavel	825,00
271/8-88-4 - Despesas Diversas	620,00
321/8-82-1 - Pessoal Variavel	31.500,00
321/8-82-3 - Material de Consumo	9.500,00
431/8-33-0 - Pessoal Fixo	1.380,00
931/8-99-4 - Despesas Diversas	500,00

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas:-

121/8-09-4 - Despesas Diversas - Telefone	175,00
211/8-89-1 - Pessoal Variavel	2.820,00
261/8-81-3 - Material de Consumo	625,00
421/8-49-4 - Despesas Diversas	660,00
431/8-33-3 - Material de Consumo	1.380,00
431/8-38-4 - Despesas Diversas	2.206,40
631/8-38-4 - Despesas Diversas	500,00
911/8-92-4 - Despesas Diversas	243,00
921/8-94-4 - Despesas Diversas	33,20

Artigo 3º - O valor do credito de que trata a presente lei, será coberto com os seguintes recursos:-

- 1) - Do excesso de arrecadação já verificado Cr. \$ 63.957,40
- 2) - Das anulações de que trata o artigo 2º \$ 8.642,60

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, 29 de novembro de 1948

Francisco Ferraz

(Francisco Ferraz)
Presidente

Vespasiano Ferreira Lobo

(Vespasiano Ferreira Lobo)
1º Secretário